



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 13/2023**

**O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**Art. 1º** O Chefe do Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, bem como os Secretários Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.004/2018, farão uso de diárias para deslocamento fora do território Municipal, sempre que necessário e devidamente justificada.

**§1º** Serão contemplados com diárias, o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, em qualquer situação que estejam a serviço do município.

**Art. 2º** Os demais servidores municipais somente farão uso do sistema de diárias em deslocamento para curso de capacitação pelo município, nos demais casos de deslocamento farão uso do sistema de adiantamento e reembolso.

Revogadas as disposições em contrário ao Decreto de Nº 150/2021, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2023.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM  
Data 09, 02, 23  
Folha 2109, de 54

*Amr*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bituruna, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Francisco Ramos de Albuquerque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 16 de março de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Escola São Francisco de Assis – Modalidade de Educação Especial, sito a Rua dos Cedros, 215, bairro Nossa Senhora Aparecida – Bituruna/PR, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do relatório de atividades referente ao ano de 2022;
2. Aprovação das contas da diretoria executiva;
3. Plano de Ação da Diretoria para o ano de 2023.

Bituruna, 08 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE**  
 Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Bituruna

**Publicado por:**  
 Enéias Santos Mello  
**Código Identificador:**5814FCA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **27/02/2023 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

**RODRIGO ROSSONI**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**795C16EF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 13/2023**

**DECRETO N.º 13/2023**

**O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**Art. 1.º** O Chefe do Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, bem como os Secretários Municipais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.004/2018, farão uso de diárias para deslocamento fora do território Municipal, sempre que necessário e devidamente justificada.

**§1º** Serão contemplados com diárias, o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, em qualquer situação que estejam a serviço do município.

**Art. 2º** Os demais servidores municipais somente farão uso do sistema de diárias em deslocamento para curso de capacitação pelo município, nos demais casos de deslocamento farão uso do sistema de adiantamento e reembolso.  
 Revogadas as disposições em contrário ao Decreto de N.º 150/2021, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2023.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**DB27DE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO:** BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RODOVIA PR 466, KM 51, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO- Boa Ventura/PB, inscrita no CNPJ n.º 07.418.378/0001-59

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 1.346.315,11 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais e Onze Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
1990	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2450	05.001.12.361.0523.2042	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2042	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2042	161	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2042	171	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até oito dias de maio de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/02/2023.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b> Prefeito Municipal	<b>JOSMAR GOMES DA SILVA</b> Representante

**Publicado por:**  
 Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**1A59237E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023.**

**PARTES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023**  
**Pregão N.º 78/2022**

**GESTOR DA ATA:** O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE